



MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
14.108.286/0001-38
Decreto Nº 000027/2021
DEZEMBRO / 2021

DECRETO Nº 000027/2021, 21 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 72190000 524.000,00

Total do Projeto/Atividade

524.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 71010000 67.000,00

Total do Projeto/Atividade

67.000,00

Total da Unidade

591.000,00

Total

591.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 72950000 395.000,00

Total do Projeto/Atividade

395.000,00

Total da Unidade

395.000,00

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 09140000 67.000,00

Total do Projeto/Atividade

67.000,00

Total da Unidade

67.000,00

0311 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.032 - CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁRIO E ESTÁDIO

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 99240000 129.000,00

Total do Projeto/Atividade

129.000,00

Total da Unidade

129.000,00

Total

591.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 108.064.347-83